



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.661 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

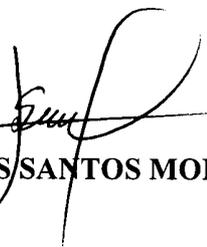
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DAS PALMEIRAS NO JARDIM TROPICAL E A SEU PROLONGAMENTO NATURAL NO JARDIM DOS MANACÁS DE RUA VICTÓRIO BROMBINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua das Palmeiras do Jardim Tropical e seu prolongamento natural no Jardim dos Manacás passam a denominar-se RUA VICTÓRIO BROMBINI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

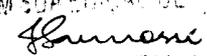

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 131/2008
Autoria da Vereadora Marilene Mariottoni

CM-SECRETARIA

A(O) Lei 4.661
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 15 11 08

MARLENE TARSO
Secretário Legislativo